

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

2141/2024



IND

Fls: Nº

01

Proc. Nº

2239/2024

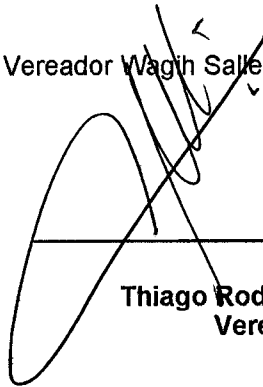
CASA.

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA REMÉDIO EM

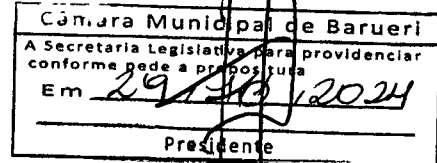
Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne sua excelência interceder junto a secretaria competente, para que estude a possibilidade de ampliar o programa remédio em casa.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 22 de Outubro de 2024.


Thiago Rodrigues Alves
Vereador

Justificativa



O programa em questão, tem objetivo de encaminhar diretamente à residência dos pacientes, medicamento em quantidade e dose certa, para tratamento de uso contínuo, após consulta médica regular e devida prescrição médica.

O que se observa, é que as filas nas farmácias e Unidades de Saúde normalmente são para simples retirada de medicamento de uso contínuo, tornando o sistema de saúde sobrecarregado, e com situações de filas de espera e desnecessário stress de pacientes e acompanhantes, que pode ser evitado e minimizado, com a entrega destes medicamentos, diretamente na casa do paciente, com segurança, comodidade e regularidade.

Importante notar que incluir-se-á neste programa a ampliação do mesmo, os pacientes idosos, portadores de deficiência física, e pacientes acamados e impossibilitados de locomoção, portadoras de doenças crônicas, todos estes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

Ressaltando que a entrega de remédios em domicílio, além de facilitar a vida do usuário frequentador assíduo da farmácia da rede pública, trará também benefícios ao próprio setor público da área de saúde, ao evitar não somente o acesso e a aglomeração de um grande número de pessoas nas UBS e dispensários, além de otimizar a dinâmica e eficiência no serviço público de saúde.

Desta forma, considerando que esta indicação, trará enormes e inestimáveis benefícios aos munícipes, que atualmente enfrentam uma burocracia desnecessária para a retirada de seus medicamentos de uso contínuo e regular, razão pela qual apresentamos a presente indicação.

